

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal, 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 05-ABO-2015 14:14 012519/22

OFÍCIO VEREADOR nº 1642/2015

São Roque, 27 de julho de 2015.

Prezada Senhora.

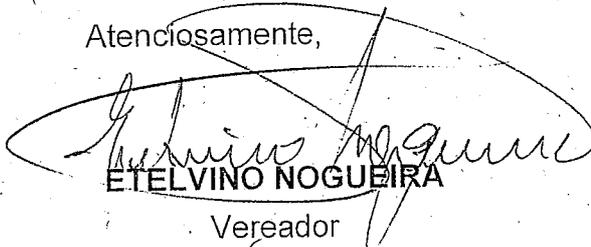
Venho por meio deste cumprimentá-la e solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, junto ao setor competente, **visando à realização de uma visita na residência da senhora Carolina Belo da Silva, residente no Distrito de São João Novo.**

Justifico o presente pedido em razão de que a casa da senhora Carolina Belo da Silva parece estar em situação de risco (**fotos anexas**) e essa senhora está precisando muito de ajuda.

Informo ainda que, se necessário, o contato via telefone pode ser feito pelo nº (11) 9 9591-0575.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


E TELVINO NOGUEIRA
Vereador

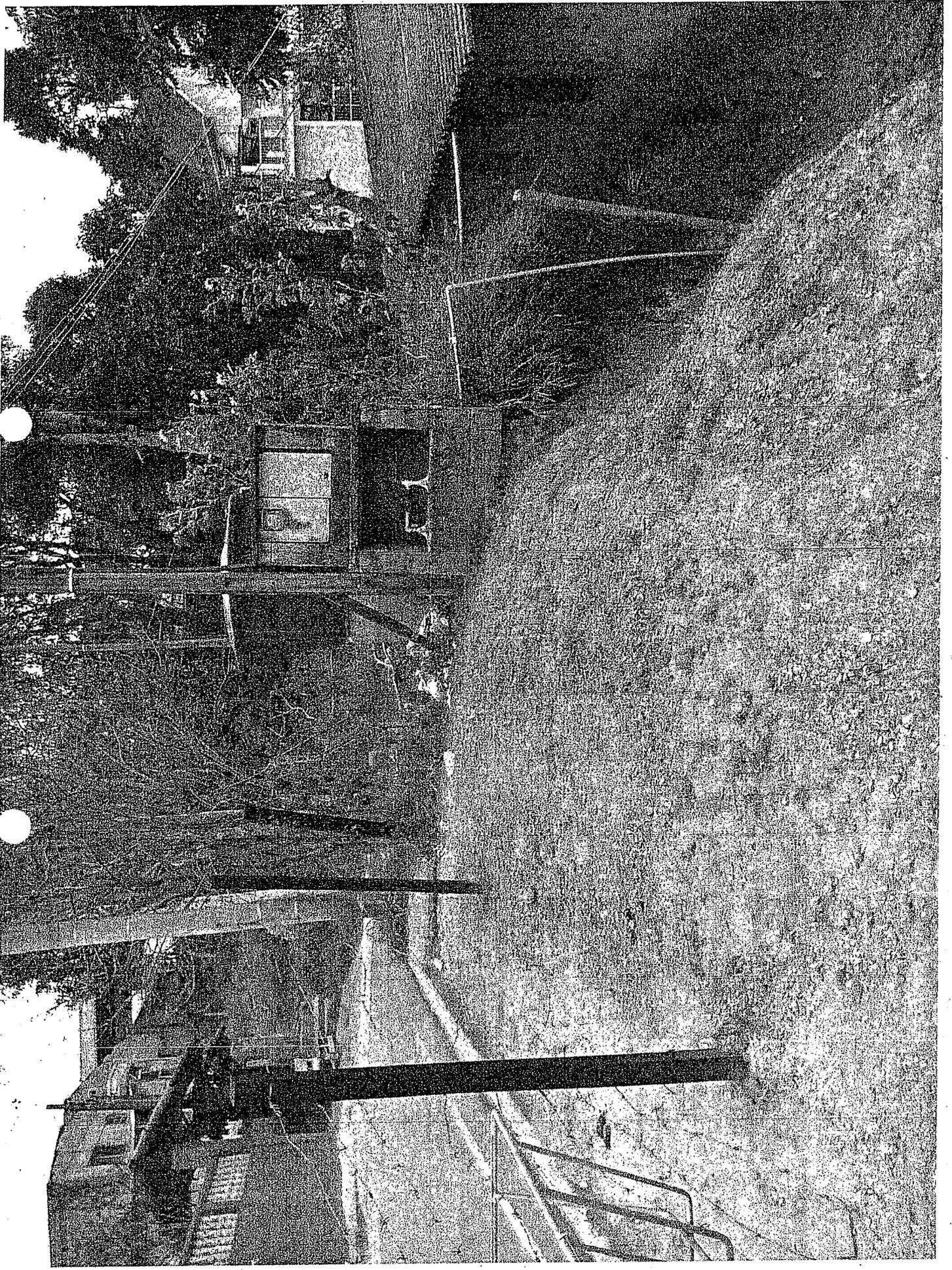
À

Ilustríssima Senhora

FABÍOLA BRANDÃO AVEROLDI

MD. Diretora do Depto. de Bem-Estar da Prefeitura de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº GETSR 27/07/2015 - 11:25:18 05261/2015
/ccg





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL
RUA SÃO PAULO, 966 - TABOÃO
CEP: 18.135-125 - SÃO ROQUE - SP
TELEFONE: (11) 4784-8577 - FAX: (11) 4712-2255
E-MAIL: secretariabemestar@saoroque.sp.gov.br

Ofício n.º 088/2015/DB

São Roque, 26 de Agosto de 2015.

Assunto: Em resposta Ofício Vereador n.º 1642/2015 , protocolado junto à PETSUR sob n.º 12519 1/2.

Exmo Senhor Vereador

Venho por meio deste comunicar que, conforme solicitado encaminhamos retorno, juntamente com o Relatório Social Informativo referente ao Sra. Carolina Belo da Silva, realizado pela Assistente Social Jéssica Neves e o Coordenador Municipal de Defesa Civil Osni Rodrigues.

Na oportunidade renovamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


FABÍOLA BRANDÃO AVEROLDI

Diretora do
Departamento de Bem-Estar Social

Exmo. Senhor

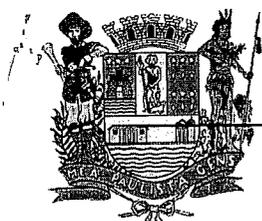
E TELVINO NOGUEIRA

Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, n.º 355 - Bairro Taboão

São Roque - SP - CEP 18135-125

FBA/lpo.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO**

São Roque, 20 de agosto de 2015

De: Jéssica Neves – Assistente Social- CRAS' SJN.

Para: Fabiola Brandão – Diretora Depto. Bem Estar Social.

Ref: Ofício de Vereador nº 1642/2015

Relatório Social

Em resposta ao ofício nº 1642/2015, segue informações referente ao núcleo familiar da Sra. **Carolina Belo da Silva** .

Composição familiar:

Titular: Carolina Belo da Silva – 68 anos - ensino fundamental incompleto.

Filha: Daniela Belo da Silva – 35 anos – ensino superior incompleto.

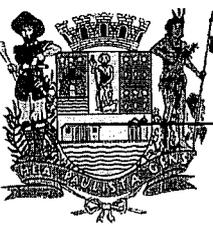
Neta: Gabriele Vitória Belo da Silva – 4 anos.

Moradia:

Residem em casa própria, em alvenaria, possui quatro cômodos e banheiro, localizada a Rua: Dona Rosa Bello, nº235, distrito de São João Novo, São Roque.

Renda:

No momento a Sra. Daniela Bello da Silva está desempregada, e a Sra. Carolina é aposentada recebendo o valor de R\$ 788,00. A família está cadastrada no Programa de Transferência de Renda do Governo Federal Bolsa Família, recebendo o valor de R\$ 110,00, totalizando a renda familiar no valor de R\$ 898,00.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Histórico:

A família é cadastrada neste Centro de Referência de Assistência Social CRAS-SJN desde o ano de 2010.

Realizamos visita domiciliar na data do dia 19 de agosto de 2015.

Ao chegarmos na casa fomos recebidos por Daniela filha de Carolina, a mesma nos mostrou o local onde segundo a Daniela apresenta riscos de desabamento, alegou que tem dificuldade de efetivar a compra de materiais para a reforma do muro e a aquisição de um poste padrão.

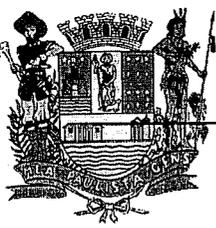
Sra Daniela informou que a Defesa Civil já esteve em sua casa e os mesmos alegam que o barranco não apresenta riscos de desabamento.

No momento da visita, sra. Carolina veio até a sala onde estávamos conversando com Daniela, a deficiente reclamou de dores no corpo, a mesma é cadeirante, no ano de 2013 foi pedido através de ofício de vereador a reforma de uma escada em rampa para melhor acesso da idosa deficiente, e a mesma foi atendida.

Enquanto Serviço de Proteção Social Básica, durante a visita orientamos Daniela filha de Carolina a procurar o serviço PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) para se cadastrar, desta forma a mesma poderia trabalhar para ajudar nos gastos de casa, questionamos também a pensão de Gabriele por ser um direito da criança, Daniele nos disse que já está em processo judicial, alega que tem mês que recebe a pensão e tem mês que não recebe.

Parecer:

Sugerimos contato com a Defesa Civil para verificar o parecer relacionado ao barranco localizado na frente da casa da família.



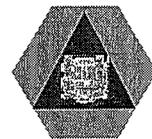
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO**

Informamos que a família em questão é extremamente dependente de recursos públicos, não apresenta iniciativa própria para soluções corriqueiras de seu cotidiano, sempre recorrem à prefeitura utilizando-se do discurso que a mãe é deficiente e que tem uma criança para cuidar.

Diante o exposto nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Jéssica Neves
Assistente social
CRAS SJN



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

“COMDEC – SÃO ROQUE”

FLS. _____
PROC _____
DATA. __/__/____
RUB: _____

FID – FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS

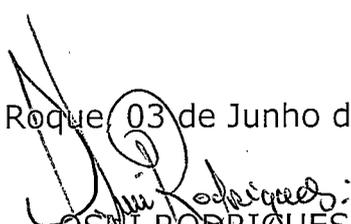
Do Coordenador Municipal de Defesa Civil.
Ao Departamento de Bem Estar Social.
Assunto: Vistoria.
Anexo: Fotos do local.

1. Quanto ao solicitado, informo a Vossa Senhoria que após a vistoria da Defesa Civil, ficou constatado que o barranco existente não oferece risco aos moradores da residência da reclamante, pois o barranco está há uma distância de aproximadamente 03 (três) metros da residência e sua altura não atinge os três metros, além de não apresentar cicatriz no solo, a guia da rua é nova e não há infiltração de água no local.

2. A Defesa Civil orientou a proprietária Daniela Belo da Silva portadora do RG 35 352 214 -4, para contratar um técnico para averiguar a caixa de luz que se encontra com um pé direito aparentemente descoberto, mas no momento da vistoria não apresentava risco iminente.

3. Quanto à solicitação de material, não compete a Defesa Civil, há necessidade de um cadastramento junto ao Bem Estar Social.

São Roque, 03 de Junho de 2015.


OSNI RODRIGUES
Coordenador Municipal de Defesa Civil